

## XVIII FESTIVAL DA MÚSICA BRASILEIRA EM PARACATU-MG

### Seleções Regional e Nacional

#### **REALIZAÇÃO:**

ADESP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PARACATU;  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;  
SEBRAE-MG

**PERÍODO:** 07 e 08 de Julho de 2023

**LOCAL:** Largo do Rosário - Paracatu-MG (sujeito a alteração)

**HORÁRIO:** 20:00 horas

#### **1. OBJETIVOS:**

2. Promover a Cultura em todas as suas manifestações;
3. Divulgar e promover a música brasileira;
4. Revelar novos talentos e promover os existentes;
5. Estimular o interesse da população e mostrar a importância da Arte como fonte de Cultura, entretenimento e transformação social;
6. Aprimorar e desenvolver a Cultura Musical, promovendo o intercâmbio artístico cultural, altamente gratificante a todos os elementos geradores de cultura;
7. Promover Paracatu como polo de referência em produção artística e cultural;
8. Proporcionar espaço de promoção da Música Brasileira, nos aspectos: formativo, criativo e mercadológico.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. O candidato no ato da inscrição deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. As inscrições para a Seleção Regional podem ser feitas por aqueles compositores que comprovarem residência em Paracatu e região. Entende-se por região os municípios de Unaí, João Pinheiro, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, Vazante, Lagamar e Lagoa Grande no Estado de Minas Gerais e Cristalina no Estado de Goiás. As inscrições para a Seleção Nacional podem ser feitas por compositores de todo o Brasil.
- 2.3. As inscrições para ambas as etapas poderão ser efetuadas no período de **12/05/2023 a 31/05/2023**, somente através do Formulário de Inscrição. O Preenchimento completo do formulário e anexar os seguintes documentos:
  - Comprovante de depósito do pagamento da inscrição em favor da ADESP – Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu, conforme instruções do item 3 abaixo;
  - Envio da música em formato MP3 (a melodia deve ser gravada na íntegra, sem identificação dos autores);
  - Envio de cópia integral da letra da música em formato editável;

- Envio da cópia do CPF e Carteira de Identidade.

**É exigido do compositor que o acompanhamento musical (instrumental) para a música apresentada para a seleção, seja, no mínimo, o mesmo para apresentação ao público.**

- O intérprete poderá ser outro, desde que indicado pelo compositor.

**IMPORTANTE:**

- 2.4. As inscrições serão confirmadas por e-mail, enviado pela comissão organizadora após confirmado o depósito correspondente na conta bancária indicada.
- 2.5. A ficha de inscrição deverá ter todos os campos devidamente preenchidos.
- 2.6. **Na ficha de inscrição deverá ser indicado se a participação se dará na Seleção Regional ou Nacional.**
- 2.7. Aquele compositor que se inscrever na Seleção Regional deverá enviar um comprovante de endereço em seu nome, ou em nome de pai, mãe, esposo(a), para comprovação da residência na região. Se este comprovante não for enviado, o compositor será inscrito automaticamente na Seleção Nacional.
- 2.8. Os compositores da região que optarem por se inscrever na Seleção Nacional não poderão se inscrever para a Seleção Regional e vice-versa. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, de própria autoria ou em parceria para concorrer somente a 01 (uma) vaga. Em nenhuma hipótese será classificada mais de 01 (uma) música por compositor.
- 2.9. As músicas deverão ser inéditas e originais. Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido divulgada comercialmente em rádio, televisão, que não tenha sido gravada com finalidade comercial, e como original, a que não contiver plágio, adaptações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.
  - 2.9.1 Adendo sobre o ineditismo:

O não ineditismo, em música e/ou em letra, caso não detectado pela Comissão Organizadora/Comitê de Triagem, **poderá ser objeto de denúncia por escrito**, instruída com prova suficiente, e deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora em até **03 (três) dias** após a divulgação das composições classificadas pela Comissão de Triagem;
  - 2.9.2 **IMPORTANTE:** Será permitida a participação de músicas que porventura tenham sido premiadas em outros festivais de música realizados no Brasil e no exterior, mas que não tenham sido premiadas em edições anteriores do Festival da Música Brasileira em Paracatu.
- 2.10. Fica expressamente proibida a participação no Festival de qualquer membro da Comissão Organizadora e de Triagem, bem como os parentes de primeiro grau.
- 2.11. Para interpretação das músicas no Festival, a idade mínima permitida é de 18 anos.

- 2.12. No caso dos intérpretes das músicas, estes somente poderão apresentar uma música/canção classificada no Festival. Por sua vez, os músicos/instrumentistas podem acompanhar mais de uma música/canção.
- 2.13. Ao se inscrever no XVIII - FESTIVAL DA MÚSICA BRASILEIRA EM PARACATU, tanto para a seleção Regional, quanto para a Nacional, o participante declara estar ciente e acatar integralmente esse regulamento oficial e **autorizar a Comissão Organizadora a utilizar gratuitamente sua imagem e áudio para fins de divulgação do evento, em qualquer tempo e local, inclusive na produção de mídias comercializáveis, e veiculação em programa em rádios, sites e outros meios.**

### **3. DO VALOR E PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. O valor das inscrições para ambas as etapas será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para 01 (uma) música e R\$ 80,00 (oitenta reais) para 02 (duas) músicas inscritas.
- 3.2. O pagamento das inscrições deverá ser feito por transferência bancária ou PIX, salientando que o comprovante deverá ser encaminhado junto com o material da inscrição.

#### **Para depósito ou transferência:**

**SICOOB CREDIGERAIS**

**Banco 756**

**Agência: 4119**

**Conta Corrente: 958-0**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PARACATU – ADESP**

**CNPJ: 04.895.913/0001-74**

**CHAVE PIX : 04.895.913/0001-74**

### **4. DA SISTEMÁTICA DO FESTIVAL:**

- 4.1. O Festival selecionará até 18 músicas. Uma comissão de seleção das músicas formada por 5 artistas das regiões do Brasil (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul), selecionará 50(cinquenta) dentre todas as músicas inscritas. Uma outra, comissão, reunida em Paracatu, selecionará, dentre as 50(cinquenta) até então selecionadas, as 18 músicas que participarão no festival, sendo até 03 (três) composições no âmbito dos inscritos para a Seleção Regional e até 15 (quinze) composições no âmbito dos inscritos para a Seleção Nacional. As músicas que forem classificadas para as apresentações finais, devem ser apresentadas do mesmo formato que foram gravadas para as audições às cegas. Não podendo suprimir nenhum instrumento que foi usado para a fase classificatória
- 4.2. A Comissão de Triagem que classificará as músicas somente terá acesso à melodia e à letra com o nome da música.

- 4.3. As músicas apresentadas em outras edições do Festival de Música, não poderão ser classificadas novamente no XVIII Festival de Música em Paracatu.
- 4.4. No dia **14 de junho de 2023** a Comissão Organizadora levará ao conhecimento de todos os inscritos o resultado das músicas selecionadas nas Seleções Regional e Nacional para participarem do XVIII Festival da Música Popular Brasileira em Paracatu.
- 4.5. Todos os artistas classificados para se apresentarem no XVIII Festival da Música Brasileira de Paracatu deverão enviar o mapa de palco (Rider) e a listagem de equipamentos necessários para a apresentação em **até 03 (três) dias úteis após o comunicado da classificação**.
- 4.6. A apresentação das músicas selecionadas para o XVIII Festival da Música Brasileira de Paracatu acontecerá no dia 07 de julho de 2023, quando os jurados classificarão até 10 (dez) músicas para a fase final.
- 4.7. Se na fase de classificação das músicas houver empate no 10º lugar, as músicas empatadas passam para a fase seguinte.
- 4.8. No dia 08 de julho de 2023 serão apresentadas as músicas finalistas, das quais o júri escolherá o 1º, 2º e 3º lugares e as demais premiações.

## **5. DA PREMIAÇÃO:**

5.1. Na XVIII edição do Festival da Música Brasileira em Paracatu serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e troféu;
- 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;
- 3º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;
- 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
- 5º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e troféu;
- 6º ao 10º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) e certificado;
- Melhor Música do Público – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
- Melhor Letra – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
- Melhor Intérprete – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

**OBSERVAÇÃO:** O valor da premiação é líquido e será pago através de depósito bancário ao compositor da canção em até 30 dias após a divulgação do resultado do festival.

## **6. DA AJUDA DE CUSTO:**

6.1. Os músicos selecionados na Etapa Nacional do Festival, que não residirem em Paracatu-MG, receberão uma ajuda de custo com base na distância da cidade de residência até Paracatu/MG, sendo o valor R\$1,50 por quilometro, limitado a R\$ 1.500,00 (hum mil reais) para auxiliar nas despesas de transporte. Acrescido o valor R\$500,00 para alimentação e hospedagem. O pagamento da ajuda de custo será feito através de transferência bancária ou pix para conta em nome do inscrito.

## **7. DO JULGAMENTO DAS MÚSICAS:**

- 7.1. O julgamento das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora;
- 7.2. Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do regulamento e processo de votação cabendo-lhe o voto de desempate.
- 7.3. As decisões do júri uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

## **8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:**

- 8.1. Cada intérprete só poderá defender uma única música classificada;
- 8.2. As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, dando a ele direito de uso de sua autoria, através de uma declaração.
- 8.3. Os concorrentes terão o direito a 20 (vinte) minutos para os ensaios nos dias 07 e 08 de julho de 2023, no mesmo local onde ocorrerá o Festival, sendo que:
  - ▶ Dia 07/07/2023 de 09:00 horas às 17:00 horas
  - ▶ Dia 08/07/2023 de 13:00 horas às 17:00 horas.
- 8.4. Caso haja alterações nas datas e/ou horários, os participantes serão comunicados com antecedência.
- 8.5. A ordem sequencial do ensaio será por ordem de chegada ao local e em nenhuma hipótese ultrapassará o horário estabelecido.
- 8.6. O candidato terá uma bateria no palco a sua disposição.
- 8.7. Anunciado pelo locutor, o/a concorrente terá no máximo 06 (seis) minutos de prazo para iniciar a execução da música, incluindo os cumprimentos.
- 8.8. A apresentação dos candidatos no Festival em ambos os dias obedecerá a uma ordem de acordo com o sorteio previamente realizado pela Comissão Organizadora.

## **9. DOS DIREITOS AUTORAIS**

Os artistas/componentes da banda declaram que são titulares de todos os direitos de produtor fonográfico do fonograma, bem como dos direitos autorais das músicas inscritas ou são formalmente autorizados pelo autor para sua apresentação, e que satisfaz todos os direitos de titulares envolvidos, tais como: músicos, arranjadores, produtores, produtores fonográficos, autores, samples, etc., se responsabilizando de forma irrestrita por quaisquer eventuais reclamações de terceiros, ficando claro que é proibido pelo presente regulamento a utilização de samples, remixes, versões covers e quaisquer fragmentos de fonogramas ou obras de terceiros não autorizados.

## **10. (DESCLASSIFICAÇÃO)**

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de:

- 10.1. Conteúdo julgado impróprio pela comissão organizadora do concurso;
- 10.2. Fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado do concurso;

- 10.3. Dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentam algum tipo de erro contrário ao disposto neste regulamento;
  - 10.4. Violação das disposições da Lei de Direito Autoral;
  - 10.5. Não atendimento a quaisquer das considerações estabelecidas neste regulamento, bem como à legislação pertinente.
  - 10.6. Do mesmo modo, serão desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de votação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e considerações de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelos realizadores contra o infrator.
- Fica estabelecido que as hipóteses descritas acima serão interpretadas por exclusivo entendimento da comissão organizadora, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo.

#### **11. PARA O ACEITE DA MÚSICA E SUA CLASSIFICAÇÃO DURANTE A CONCORRÊNCIA NO FESTIVAL, DEVERÁ:**

- 11.1. Ser compatível com a proposta do Festival de Música Popular Brasileira.
- 11.2. Ser gravada no formato de MP3 ou outro formato que possa ser audível pelos curadores do Festival.
- 11.3. Serem enviadas juntamente com o áudio, cópias das letras com seus respectivos autores.
- 11.4. Cada candidato poderá inscrever no máximo 02 músicas.
- 11.5. As músicas precisam ser inéditas no festival de Paracatu e não poderão ter sido usadas de maneira comercial em filmes, novelas ou em qualquer outra forma de mídia.
- 11.6. Os autores das músicas podem ter feito registro de suas músicas como forma de preservação de suas obras, mas não poderão ter feito esses registros de forma comercial conforme descrito acima.
- 11.7. As músicas passarão por avaliações técnicas quanto a composição, melodia, interpretação e conjunto da obra, respeitando a diversidade cultural mas sempre valorizando e priorizando os critérios musicais.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, com o prazo máximo de 48 horas antes da sua realização, sem que isso se constitua em motivo para que qualquer participante apresente reclamação, sendo, porém, a esse ressarcido o valor da inscrição para o Festival.
- 12.2. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

- 12.3. A Comissão Organizadora é soberana para as decisões em relação às omissões eventualmente havidas nesse regulamento.
- 12.4. Esse regulamento poderá sofrer alterações a critério da comissão organizadora. Qualquer alteração será comunicada com antecedência aos participantes.

**Paracatu/MG, 10 de maio de 2023.**

**Comissão Organizadora do XVIII FMB - Paracatu-MG.**